

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**  
 Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETIVO DO PROJETO BÁSICO

Contratação de solução integrada de Geoinformação para conversão cartográfica. A solução inclui o fornecimento de licenças de software e serviços de implantação, suporte técnico e atualização de versão, bem como transferência de conhecimento em administração e uso da solução.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução de tecnologia da informação deverá ser capaz de individualizar e padronizar as entidades espaciais representadas na cartografia e conferir sua integridade geométrica, descrever seus atributos, aderentes ao modelo de dados geoespacial da SPU, e fornecer um arquivo de saída padrão compatível com a ferramenta de validação topológica do Sistema Único da Secretaria.

No mercado, as ferramentas que realizam esse tipo de operação são denominadas SpatialETL, e fornecem funcionalidades de processamento de dados tradicional (Extract, Transform, Load (ETL) – extrair, transformar, carregar), com foco na capacidade de gerenciar dados geoespaciais.

As transformações geométricas mais comuns de um SpatialETL consistem em: (i) reprojeção; (ii) transformação espacial; (iii) transformação topológica; (iv) ressimbolização; e (v) geocodificação. Algumas soluções existentes possuem características adicionais como a comparação de dados, a gestão de conflitos, a divulgação de dados e a semântica de processamento.

A principal demanda da SPU em relação ao SpatialETL é de conversão de dados geoespaciais, em especial a conversão de camadas de informações de arquivos CAD em entidades e seus atributos para banco de dados geoespaciais, leitura e manipulação de arquivos do tipo raster (matricial) como fotografias aéreas e imagens de satélite e conversão de sistemas de coordenadas destes arquivos para o modelo definido para o banco de dados geoespacial.

A solução será composta pelos seguintes itens:

Item	Quant.
1. Licença de uso de <i>software</i> , de caráter perpétuo, do tipo floating, para usuário identificado, com período de garantia de 12 meses para atualização e correção de falhas do software, ou licença similar.	05
2. Hora técnica de profissional certificado para fins de transferência de conhecimento sobre administração da ferramenta, contemplando: (i) a construção de fluxos de conversão de dados geoespaciais; (ii) o atendimento de necessidades de parametrização; (iii) o desenvolvimento de rotinas e projetos que requeiram uso de funcionalidades novas ou avançadas da solução; (iv) o auxílio na exploração de oportunidades ou na melhor utilização dos recursos da solução, inclusive quanto a aspectos de desempenho da ferramenta; e (v) a gestão do ambiente e de usuários.	80
3. Evento de capacitação de usuários da ferramenta para utilização de suas funcionalidades, com vistas a permitir conversão cartográfica do acervo da SPU.	04

Turmas de 5 servidores, Carga horária mínima de 16 horas.	
-----------------------------------------------------------	--

### 3. JUSTIFICAVA DA CONTRATAÇÃO

No uso de suas atribuições, a SPU produz um volume considerável de bases cartográficas que são utilizadas como insumo às atividades de demarcação de áreas da União. Essas atividades permitem à União conhecer e individualizar de forma inequívoca seu patrimônio, condição *sine qua non* para sua gestão efetiva. Esse acervo cartográfico encontra-se distribuído pelas vinte e sete Superintendências do Patrimônio da União e mais dois postos avançados, e é composto por diferentes formatos de documentos, em sua maioria na escala cadastral (1:2000), a saber:

- a) Plantas individuais analógicas, sem articulação, com sistema de coordenadas local ou sem qualquer sistema de coordenadas;
- b) Bases cartográficas analógicas, com articulação e sistema de coordenadas oficial; e
- c) Bases cartográficas vetoriais em diferentes formatos (dxf, dwg, dgn, shp, etc.) com articulação e sistema de coordenadas oficial.

Atualmente, tais cartografias encontram-se descentralizadas e sem um modelo de gestão documental, o que torna difícil sua manipulação, quantificação e qualificação. Essa situação diminui a eficiência da gestão do patrimônio imobiliário federal, uma vez que a recuperação desses dados geoespaciais é realizada manualmente, sem nenhum controle ou automatização.

Assim, com o intuito de superar essa e outras fragilidades existentes na SPU, foi instituído o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (PMGPU), que conta com o empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e visa promover o melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário federal.

Uma das ações mais importantes do Componente I do Programa: “Modernização dos processos e base de dados para a caracterização dos imóveis da União” é a Padronização da Cartografia, dentro da qual se destaca a conversão da cartografia atual para o novo padrão cartográfico da SPU. Nesse sentido, serão implantadas cinco Unidades Regionais de Geoinformação na SPU, as quais ficarão responsáveis pela realização da gestão da cartografia, desde a aquisição até sua publicação e compartilhamento. Essas unidades regionais serão dotadas de equipamentos, mobiliários e softwares específicos para realizar todo o ciclo de gestão da geoinformação: catalogação da cartografia, conversão, armazenamento em Banco de Dados Geoespacial - BDG, publicação e atualização, bem como aquisição de novos produtos cartográficos conforme padrão estabelecido.

Conhecer, quantificar, catalogar e converter o acervo cartográfico para uma base de dados geoespacial é a essência da construção do Sistema Único de gestão do patrimônio imobiliário federal, também escopo do PMGPU. Assim, torna-se necessário adquirir software específico para conversão cartográfica capaz de converter o acervo cartográfico produzido até então, contemplando os variados formatos existentes, para o modelo de dados geoespaciais adotado pela Secretaria, permitindo assim que sejam incorporados ao BDG.

#### 3.1. Benefícios a serem alcançados

- a) Facilitar a manipulação e a gestão do acervo cartográfico;
- b) Aumentar a celeridade das rotinas de consulta e utilização da cartografia;
- c) Garantir maior confiabilidade às informações geoespaciais da SPU;
- d) Garantir maior transparência aos processos de demarcação;
- e) Constituir base de dados geoespacial, permitindo a construção de Sistema Único de Gestão do Patrimônio.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 4.1. Necessidades de Negócio

4.1.1. O software SpatialETL deve efetuar a extração de dados:

- a) em formatos CAD, GIS e Raster (a extração de dados CAD é uma das principais demandas da SPU para a conversão de sua cartografia); e
- b) diretamente de Bancos de Dados Espaciais e Não-Espaciais.

4.1.2. O software SpatialETL deve efetuar transformação de dados para:

- a. realizar atividades automatizadas de interoperabilidade (conversão) CAD-GIS;
- b. automatizar a migração, atualização, replicação e carga de bancos de dados espaciais e não-espaciais;
- c. parametrizar funcionalidades para reestruturação e transformação de modelos de dados em tempo real;
- d. executar automaticamente conversão de coordenadas cartográficas e também a customização de sistemas de coordenadas;
- e. extrair e transformar informação espacial de bancos de dados tradicionais;
- f. transformar dados de geometria, atributos e topologia;
- g. realizar tratamento topológico de figuras geométricas para inserção em GIS, CAD e Banco de Dados Espaciais; e
- h. efetuar validação e correção automática de geometria, atributos e topologia.

4.1.3. O software SpatialETL deve efetuar carga de dados de forma a possibilitar:

- a. automação de atividades de integração entre dados espaciais e não-espaciais;
- b. consumo e carga de dados espaciais via WEB; e
- c. integração entre dados espaciais, em nível de banco ou de aplicação, em tempo real.

4.1.4. O software SpatialETL deve publicar dados de forma a permitir:

- a. publicação de informações espaciais e não-espaciais, acessando diretamente bancos e bases de dados, transformando e publicando, como serviço, no padrão OGC (WMS, WFS, OpenGIS KML e ISO), em tempo real;
- b. download via web (browser), seja em intranet ou internet, de dados de diversas fontes (bancos e/ou bases), sendo que este download deverá permitir que o usuário selecione formato, modelo e sistema de coordenadas, e que o software realize a transformação em tempo real destes dados e disponibilize-os para download;
- c. processos com fluxos configurados para ambientes de distribuição de dados espaciais e não espaciais, controlados por nível de acesso de usuário; e
- d. publicação, como serviço, de atividades de controle de qualidade e validação de dados espaciais.

4.2. Requisitos da Solução

4.2.1. Suporte e manutenção

4.2.1.1. Suporte técnico realizado por profissionais, para instalação, parametrização e uso das funcionalidades e componentes do software, pelo período de 12 meses, contemplando:

- a) todas as manutenções (preventivas, corretivas e evolutivas) necessárias para o correto funcionamento da solução.
- b) suporte técnico remoto, prestado por telefone, e-mail, chat ou internet, para reparação de falhas e/ou inconsistências detectadas e atendimento de dúvidas, de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento da solução e dos seus módulos ou componentes, sem custo adicional para o SPU.
- c) central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados nacionais.
- d) suporte, durante o período de garantia da solução, com tempo de resposta e tempo solução dos problemas dentro dos prazos definidos na tabela a seguir, de acordo com sua urgência, a partir da abertura de chamado:

<b>Urgência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Resposta</b>	<b>Solução do problema</b>
Alta	Quando houver indisponibilidade do uso dos produtos.	em no máximo 4 (quatro) horas úteis	em no máximo 1 dia útil
Média	Quando há falha dos produtos, apresentando problemas, ainda que disponível, com impactos operacionais relevantes.	em no máximo 1 dia útil	em no máximo 2 dias úteis
Baixa	Quando houver necessidade de instalação ou configuração da solução. O problema pode ser contornado, com impactos operacionais moderados a pequenos.	em no máximo 2 dias úteis	em no máximo 4 dias úteis

#### 4.2.1.2. Atualização do software

A atualização e correção de falhas do software pelo período de 12 meses, consistirá no fornecimento para a SPU de todas as versões, features, releases, fixes e service packs, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do seu lançamento, de forma a manter a solução permanentemente atualizada, bem como no fornecimento de manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados sem custo adicional.

#### 4.2.2. Requisitos de transferência do conhecimento

##### 4.2.2.1. Transferência de conhecimento

A transferência de conhecimento sobre administração da ferramenta, deverá contemplar: (i) a construção de fluxos de conversão de dados geoespaciais; (ii) o atendimento de necessidades de parametrização; (iii) o desenvolvimento de rotinas e projetos que requeiram uso de funcionalidades novas ou avançadas da solução; (iv) o auxílio na exploração de oportunidades ou na melhor utilização dos recursos da solução, inclusive quanto a aspectos de desempenho da ferramenta; e (v) a gestão do ambiente e de usuários.

A transferência será feita por meio de reuniões técnicas entre a equipe técnica da SPU e o profissional certificado na ferramenta pela empresa desenvolvedora da solução. Quando autorizado pela Contratante, poderá ser realizada reunião por meio de videoconferência.

##### 4.2.2.2. Capacitação

Realização de eventos de capacitação de usuários da ferramenta para utilização de suas funcionalidades, com vistas a permitir conversão cartográfica do acervo da SPU. Turmas de 5 servidores, com carga horária mínima de 16 horas.

A qualidade do evento de capacitação será avaliada pelos participantes ao final da realização de cada evento e, caso sua qualidade seja considerada insuficiente, a CONTRATADA deverá reformular sua metodologia e providenciar realização de nova turma, até o alcance dos objetivos do repasse.

a. A avaliação deve abordar os seguintes pontos:

- (1) Capacidade de esclarecimento de dúvidas do instrutor;
- (2) Didática de ensino/ capacidade de transmissão de conteúdo;
- (3) Materiais e recursos utilizados;
- (4) Administração do tempo e adequação do conteúdo;

- (5) Demonstração de conhecimento da solução;
- (6) Capacidade de realização das atividades propostas;
- (7) Funcionalidades técnicas e operacionais absorvidas;
- (8) Possibilidade de aplicar os conhecimentos adquiridos;
- (9) Possibilidade de transmissão dos conhecimentos adquiridos.

b. As notas não podem ser inferiores a 6 (seis) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

c. Caso as notas médias sejam inferiores a 6 (seis), a CONTRATADA se obriga a repetir a transferência de conhecimento, sem ônus adicionais para a SPU e, se for o caso, substituir o instrutor.

#### 4.2.3. Requisitos Temporais

A solução de software de conversão cartográfica deverá estar instalada e configurada em até 30 (trinta) dias contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A equipe técnica da SPU procedeu a um amplo levantamento de mercado no intuito de prospectar soluções voltadas à conversão da cartografia existente para o formato preconizado pelo modelo de dados geoespacial da Secretaria para incorporação ao seu BDG. Após exaustiva análise, apenas o software Feature Manipulation Engine – FME, atendeu aos requisitos demandados pela SPU.

O componente principal da solução integrada que se pretende contratar é um “software de prateleira”, tratando-se portanto de um bem móvel. O produto FME é singular e único capaz de atender às necessidades da Administração, não havendo similar compatível no mercado. Além disso, consoante a certidão emitida pela Associação Brasileira de Software (documento SEI nº 2358606), o produto objeto da contratação é fornecido de forma exclusiva, no território nacional, pela empresa Inovação Tecnologia da Informação Geográfica Ltda, única autorizada a comercializá-lo, bem como prover treinamento, suporte, instalação e preparação de ambiente.

O “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública. Já seu inciso I refere-se à aquisição de bens que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. No que concerne ao software, há que se enquadrar a presente contratação no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, em razão da exclusividade de que goza a empresa Inovação. Já no que se refere aos serviços acessórios de suporte e treinamento, não há no mercado outra empresa autorizada a prestá-los em razão da carta de exclusividade emitida pelo fabricante, bem como em função das certificações dos profissionais da empresa Inovação. Neste último caso, está a inexigibilidade da licitação fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, já que comprovada a inviabilidade de competição.

### 6. EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

#### 6.1. Início do Contrato

Em até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA será convocada para participar da reunião inicial para alinhamento de expectativas contratuais, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, e neste Projeto Básico, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços. Deverão participar dessa reunião o Gestor do Contrato, Fiscais do Contrato e Preposto.

Na reunião será definido o cronograma para as atividades de instalação da solução que deverá estar concluída em, no máximo, 30 (trinta) dias contados da reunião inicial. Será definido, ainda, cronograma preliminar para a realização dos eventos de transferência de conhecimento e treinamento.

#### 6.2. Metodologia de Trabalho

A entrega e instalação da solução será demandada por meio de Ordem de Fornecimento e a execução dos serviços contratados será demandada por meio de Ordem de Serviço. Haverá Ordens de Serviço (OS) para as seguintes atividades:

- a) Suporte técnico
- b) Transferência de Conhecimento e Capacitação.

O envio das Ordens de Fornecimento e de Serviço será realizado pelo Gestor do Contrato por meio dos instrumentos formais de comunicação definidos neste Projeto Básico.

Após o fornecimento da solução e a execução dos serviços, o Gestor e o Fiscal Requisitante do Contrato confeccionarão e assinarão o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

### 6.3. Mecanismos Formais de Comunicação

São instrumentos formais de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

- a) Ordem de Fornecimento;
- b) Ordens de Serviço;
- c) Termos de Recebimento provisório e definitivo;
- d) Ofícios;
- e) E-mails;
- f) Chamados abertos por meio telefônico.

## 7. ENCARGOS DAS PARTES

### 7.1. São deveres da CONTRATANTE:

- a) expedir ordens de fornecimento e de serviço;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) solicitar reparos e correções no objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e
- e) proporcionar os recursos técnicos e físicos necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações acordadas, quando os serviços forem executados nas dependências da CONTRANTE.

### 7.2. São deveres da CONTRATADA:

- a) assinar o Contrato após convocação;
- b) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas por lei, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- h) responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução do objeto do Projeto Básico.
- i) efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes do Projeto Básico e anexos;
- j) não subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto da contratação; e

k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal contida no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

### 7.3. Sanções pelo inadimplemento de obrigações

Além das sanções previstas na legislação pátria, responderá a Contratada pelas ocorrências que vier a dar causa, conforme o disposto na tabela a seguir:

Id.	Ocorrência	Sanção/Multa
1	Não comparecer, injustificadamente, na reunião inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato
2	Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação
3	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 10 (dez) dias, até o limite de 30 (trinta) dias	Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias	Rescisão contratual, e a CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 6 (seis) horas úteis	<p>a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 7 dias úteis; e</p> <p>b) Após o limite de 7 dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato <b>sobre todo o período de atraso do pagamento, substituindo integralmente a alínea "a"</b>.</p>
7	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

## 8. PROPOSTA DE PREÇO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A tabela a seguir descreve o orçamento detalhado da contratação, consoante proposta apresentada pela empresa Inovação Tecnologia (documento SEI nº 2471651):

Item	Quant.	Valor
1. Licença de uso de <i>software</i> , de caráter perpétuo, do tipo floating, para usuário identificado, com período de garantia de 12 meses para atualização e correção de falhas do software, ou licença similar.	05	R\$ 145.402,67
2. Hora técnica de profissional certificado para fins de transferência de conhecimento sobre administração da ferramenta, contemplando: (i) a construção de fluxos de conversão de dados geoespaciais; (ii) o atendimento de necessidades de parametrização; (iii) o desenvolvimento de rotinas e projetos que requeiram uso de funcionalidades novas ou avançadas da solução; (iv) o auxílio na exploração de oportunidades ou na melhor utilização dos recursos da solução, inclusive quanto a aspectos de desempenho da ferramenta; e (v) a gestão do ambiente e de usuários.	80	R\$ 14.400,00
3. Evento de capacitação de usuários da ferramenta para utilização de suas funcionalidades, com vistas a permitir conversão cartográfica do acervo da SPU. Turma de 4 a 8 servidores, Carga horária mínima de 16 horas.	04	R\$ 30.000,00
Total		R\$ 189.802,67

Os cronogramas de desembolso relativos a cada item são apresentados a seguir:

### Cronograma de desembolso do item 1

Etapa	Prazo	% de desembolso
Assinatura do Contrato	Marco inicial	
Reunião Inicial	10 dias após etapa anterior	0%
Instalação e configuração da ferramenta	20 dias após etapa anterior	0%



Recebimento definitivo	10 dias após etapa anterior	100%
------------------------	-----------------------------	------

**Cronograma de desembolso do item 2**

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Desembolso</b>
Ordem de serviço	Marco inicial	
Reunião técnica entre o profissional da Contratada e a equipe da Contratante	15 dias após etapa anterior	R\$ 0,00
Recebimento definitivo	10 dias após etapa anterior	(Quantidade de horas da Ordem de Serviço) x R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**Cronograma de desembolso do item 3**

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>% de desembolso</b>
<b>Ordem de serviço 1</b>	Marco inicial	
Realização do 1º evento	20 dias após etapa anterior	0%
Avaliação do evento	5 dias após etapa anterior	0%
Recebimento definitivo	10 dias após etapa anterior	25%
<b>Ordem de serviço 2</b>	Marco inicial	
Realização do 2º evento	20 dias após etapa anterior	25%
Avaliação do evento	5 dias após etapa anterior	25%
Recebimento definitivo	10 dias após etapa anterior	50%
<b>Ordem de serviço 3</b>	Marco inicial	

Realização do 3º evento	20 dias após etapa anterior	50%
Avaliação do evento	5 dias após etapa anterior	50%
Recebimento definitivo	10 dias após etapa anterior	75%
<b>Ordem de serviço 4</b>	Marco inicial	
Realização do 4º evento	20 dias após etapa anterior	75%
Avaliação do evento	5 dias após etapa anterior	75%
Recebimento definitivo	10 dias após etapa anterior	100%

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano de Trabalho 04.127.2125.12NZ.0001.000 – Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

Fonte: 0148.

Plano Interno (PI) 00161711200-PMG-Padronização da Cartografia.

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.

#### 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato decorrente deste Projeto Básico vigorará por 12 meses e poderá ser prorrogado respeitando o limite estipulado no Inciso IV do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993.

Equipe Técnica da Contratação

Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
CÁRITA DA SILVA SAMPAIO <b>Matrícula: 1554811</b>	FÉLIX PESSOA NETO <b>Matrícula: 1687652</b>	PRISCILA ALVES DE CASTRO <b>Matrícula: 1767826</b>



Documento assinado eletronicamente por **FELIX PESSOA NETO, Analista**, em 15/12/2016, às 16:55.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARITA DA SILVA SAMPAIO, Geógrafo**, em 15/12/2016, às 16:57.

---



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALVES DE CASTRO, Chefe de Divisão**, em 15/12/2016, às 17:11.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2946665** e o código CRC **599CC554**.

---